



LEI Nº 410/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 - Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.5.003 - Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar

4.4.90.52.00/882 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 60.000,00

08.243.0013.5.004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar

4.4.90.52.00/882 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
882	FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos Tutelares	70.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	70.000,00

T o t a l.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito